



MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

EDITAL

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

ALEXANDRE BRANCO GAUDÊNCIO, Presidente da Câmara Municipal de Ribeira Grande-----

Torna público que, em cumprimento dos despachos de 04/03/2019; 02/05/2019; 19/01/2021 e 10/10/2022, se procedeu à instrução dos **processos de contraordenação n.ºs 65/2019; 67/2019; 21/2021 e 19/2022**, instaurado à empresa **Arrudamar - Sociedade de Congelados e Mariscos, Lda.**, com último endereço conhecido em Largo Gaspar Frutuoso, n.º 7 do concelho de Ribeira Grande e **sobre o qual recaiu a seguinte decisão**, datada de 21/04/2023, de:

- **Condenar** a arguida pela prática da infração punível, nos termos previstos no artigo 15.º, n.º 1 do Código de Posturas do Município da Ribeira Grande e artigo 10.º, n.º 1, alíneas a) e b) do Decreto Lei n.º 48/2011, de 01 de abril, na sua atual redação;
- Aplicar a **coima única de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros)**, a que acrescem custas processuais às infrações perpetradas pela arguida, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, com as respetivas alterações em vigor.

Por ser desconhecida a sua atual morada e perante a impossibilidade de concretização da respetiva notificação pessoal, se procede à presente notificação Edital, para que, em cumprimento do artigo 50.º do Decreto-lei n.º 433/82 de 27/10, na sua atual redação.

Mais, fica notificada a arguida a empresa **Arrudamar - Sociedade de Congelados e Mariscos, Lda.**, de que, nos termos do artigo. 58.º do Decreto-lei n.º 433/82, de 27 de outubro, com as respetivas alterações em vigor, a condenação tornar-se-á definitiva e exequível, se não for judicialmente impugnada, nos termos do artigo 59.º do mesmo diploma, podendo o tribunal, em caso de impugnação judicial, decidir mediante audiência ou simples despacho, havendo consentimento da arguida e do Ministério Público, não vigorando neste caso o princípio da *reformatio in pejus*.

A arguida poderá consultar o processo de contraordenação supra indicado, durante o prazo do presente Edital, na secção de Apoio Jurídico deste Município, sita na Rua da Praça, concelho da Ribeira Grande.





MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

Para constar se publica o presente Edital, que vai ser afixado durante 30 dias nos lugares de costume e para efeitos de publicação integral.

Paços do Município da Ribeira Grande, 22 de maio de 2023.

O Presidente,

Alexandre Branco Gaudêncio